

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### SUBSTITUTIVO N° 1 AO PLO N° 381/2021

#### SUBSTITUTIVO N° 01 AO PLO N° 381/2021

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária n° 381/2021 que dispõe sobre a proibição de homenagens a violadores de Direitos Humanos no Município do Recife.

Artigo único: o Projeto de Lei Ordinária n° 381/2021 passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre a proibição de homenagens a violadores de Direitos Humanos no Município do Recife.

Art. 1º Fica proibido homenagear violadores dos Direitos Humanos no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se violadores de Direitos Humanos:

I - agentes sociais individuais ou coletivos que possuem ligação direta com:

a) a ordem escravista;

b) as práticas de tortura;

c) a ditadura militar, cujos nomes estejam presentes no relatório final da Comissão Nacional da Verdade como agentes estatais violadores de Direitos Humanos no referido período ditatorial.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

II - agentes do Estado condenados por violações aos Direitos Humanos.

Art. 3º Inclui-se na proibição tratada nesta Lei a denominação a:

I - logradouros;

II - prédios;

III - monumentos;

IV - bustos;

V - estátuas; e

VI - totens públicos.

Art. 4º A não observação do disposto nesta Lei ensejará ato de improbidade administrativa.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2022.

**DANI PORTELA**

Vereadora da Cidade do Recife



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto integra uma iniciativa da mandata para promover a memória coletiva e reposicionar a população não-branca na História do Município.

Sabemos que apesar dos esforços pela descolonização do ensino que se desdobrou na aprovação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008 e de haver uma produção historiográfica no período escravidão e pós escravidão ainda é pouco difundindo a participação, a importância e a agência da população negra, indígena e cigana na formação do Brasil.

Memórias e histórias das lutas e da participação da população negra na constituição de nossa sociedade estiveram ausentes de muitos espaços escolares, dos espaços físicos (monumentos, ruas, praças), do imaginário coletivo o que significa um problema para a plena construção da democracia no Brasil.

A promoção dos direitos humanos enseja o reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos. Para garantir essa dignidade, a Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê uma série de direitos que precisam ser assegurados. Assim, os direitos humanos se aplicam ao conjunto da população, em qualquer lugar, sem distinção de cor, gênero, orientação sexual, religião ou credo.

A nossa Constituição Federal também reconhece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa (art. 1, III) e aponta como princípio fundamental a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3, IV).

Apesar de diversos dispositivos que garantem a proteção, no Brasil ainda há a perpetuação de signos e símbolos relacionados ao passado da colonização, da escravização e dos regimes de exceção.

Neste sentido, estudos e reflexões demonstram a importância de preservar a memória, não para reforçar a imagem da comunidade negra como escravizada, mas para não esquecer da historicidade e das estratégias de resistência dos grupos. As marcas desse passado podem ser constatadas nas desigualdades de raça, de classe, de gênero e de sexualidades ainda presentes na realidade brasileira que perpetuam-se também através desses símbolos.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

Ainda existem muitos monumentos e ruas que homenageiam violadores de Direitos Humanos. São inúmeros monumentos que colocam como heróis nacionais pessoas que no passado foram proprietários de pessoas escravizadas, traficantes de pessoas escravizadas e/ou torturadores no período ditatorial. É urgente confrontar os "heróis" tradicionais para que a nossa cidade não reproduza violações aos Direitos Humanos.

A construção de um país soberano e igualitário passa pelo respeito à contribuição histórica de todos os povos que o formam e de todos os seus(as) cidadãos(ãs). É com essa consciência e sabendo da necessidade de uma ruptura com essa lógica racista que pedimos às(aos) nobres Colegas que contribuam para a aprovação do presente Projeto, uma vez que pretendemos extinguir o uso de expressões e símbolos que são inaceitáveis em nosso atual paradigma de Estado Democrático de Direito.

A construção de um país soberano e igualitário passa pelo respeito à contribuição histórica de todos os povos que o formam e de todos os seus(as) cidadãos(ãs).

É com essa consciência e sabendo da necessidade de uma ruptura com essa lógica racista que pedimos às(aos) nobres Companheiras(os) que contribuam para a aprovação do presente Projeto, uma vez que pretendemos extinguir o uso de expressões e símbolos escravocratas que são inaceitáveis em nosso atual paradigma de Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Maio de 2022.

**DANI PORTELA**

Vereadora da Cidade do Recife

